



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES:  
TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
(Instituída pela Portaria nº 46/2022 da Presidência do Poder Legislativo do Município  
de Guarapuava).

# **RELATÓRIO FINAL**

**OUTUBRO – 2022**

**Mesa Executiva da Câmara Municipal de Guarapuava**  
**Biênio 2021-2022**

Vereador João Carlos Gonçalves  
**Presidente**

Vereador Anderson Marcelo de Lima  
**Primeiro Vice-Presidente**

Vereador Paulo Lima  
**Segundo Vice-Presidente**

Vereador Gilson Moreira da Silva  
**Primeiro Secretário**

Vereador Wilson Anciuti  
**Segundo Secretário**

Vereador Valdemar dos Santos  
**Terceiro Secretário**

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES: TRANSPORTE COLETIVO DE GUARAPUAVA**

**Resumo:** Solicitada a criação da presente Comissão por meio de Requerimento verbal apresentado em plenário pelo Vereador Pedro Moraes, em 30 de maio de 2022, a Presidência do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, por meio de ato oficial designado como Portaria nº 46/2022, oficializou a criação da Comissão de Assuntos Relevantes, em 15 de junho de 2022, que tem como objetivo analisar, discutir e propor medidas para sanar os problemas ao Transporte Coletivo do Município de Guarapuava, que envolve a paralisação de trabalhadores que operam o sistema na cidade, solicitação de subsídio ao Poder Executivo por parte da empresa, entre outros. A Comissão ouviu os agentes interessados e envolvidos em todo o processo, incluindo representantes da empresa **Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA** e representantes do sindicato dos trabalhadores que operam o sistema do transporte municipal na cidade de Guarapuava. A Comissão solicitou formalmente informações a respeito dos custos operacionais da empresa, bem como dados que ajudam a compor o cálculo tarifário. A solicitação dos dados foi feita à GRANDHILL Consultoria; a empresa **Pérola do Oeste** também foi oficiada e respondeu, conforme os documentos que serviram de base para este relatório final. A Comissão realizou as devidas análises dentro de suas competências e fez recomendações administrativas ao Poder Executivo. Encerrados os trabalhos, o presente Relatório será apresentado aos membros do Poder Legislativo e ao Poder Executivo; também será realizada uma coletiva de imprensa para apresentar o relatório à sociedade guarapuavana.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução .....</b>	<b>05</b>
<b>2. Antecedentes.....</b>	<b>07</b>
<b>3. Do Requerimento de instauração da Comissão.....</b>	<b>09</b>
<b>3.1. Da Instauração.....</b>	<b>09</b>
<b>3.2. Da Composição.....</b>	<b>10</b>
<b>3.3. Objetivos.....</b>	<b>11</b>
<b>4. Plano de Trabalho do Comissão.....</b>	<b>12</b>
<b>5. Desenvolvimento dos Trabalhos da Comissão.....</b>	<b>14</b>
<b>6. Relatório .....</b>	<b>26</b>
<b>6.1. Do Histórico.....</b>	<b>27</b>
<b>6.2. Do Subsídio.....</b>	<b>30</b>
<b>6.3. Da arredação.....</b>	<b>33</b>
<b>7. Do Voto.....</b>	<b>34</b>
<b>8. Referências.....</b>	<b>36</b>
<b>9. Anexos.....</b>	<b>37</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

No âmbito do Poder Legislativo do Município, conforme expressado pelo artigo 164 da Resolução 01/2018 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal), uma Comissão de Assuntos Relevantes tem por objetivo a elaboração, análise e estudo dos problemas do município e a tomada de posição do Poder Legislativo Municipal em matérias que dizem respeito à esfera da municipalidade e que são de extrema relevância para o bem comum da população e o amplo desenvolvimento do Município de Guarapuava.

Imbuído nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme manifestado pelo Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Comissão de Assuntos Relevantes tem o objetivo da transparência e moralidade diante da elucidação dos problemas e construção coletiva das soluções para a tribulação que enfrenta o sistema de transporte coletivo municipal, bem como os reflexos para a população e toda a estrutura urbana, que possui parcela significativa de seus contribuintes como usuários do transporte coletivo como meio de locomoção diária. Uma vez ilustrado em problema que reflete diretamente no coletivo, a Comissão tem como meta a ampla discussão visando o interesse público e a garantia da prestação dos serviços essenciais ao povo.

Neste sentido, é de responsabilidade desta Comissão buscar soluções efetivas para o problema do Transporte Coletivo, visando atender ao interesse público, com máxima transparência e eficiência para o bom uso dos recursos e com respeito aos contribuintes, bem como a todos os usuários do sistema e aos trabalhadores que operam tal sistema.

### **1.1. Dos Usuários do Sistema de Transporte Coletivo.**

A massa utilizadora do transporte coletivo é constituída de trabalhadores que dependem do mesmo diariamente para poder chegar ao trabalho e retornar para suas residências; o mesmo sistema também oferta serviços aos estudantes, por exemplo, que dependem de toda uma estrutura para cruzar a cidade e chegar em escolas, universidades, academias. Deste ponto de vista, é necessária a existência de um sistema que atenda as demandas dos usuários do sistema, tendo em vista que o próprio sistema é custeado pelo público que utiliza o serviço. Em suma, é a contratação de um serviço que embora seja chamado de “transporte público”, não é gratuito.

O transporte, assim como a educação, saúde, lazer, trabalho, moradia, alimentação, segurança e a previdência social, é um direito social de todo cidadão e cidadã brasileira, conforme estabelecido pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Sendo o transporte um direito social, logo transforma-se em uma obrigatoriedade do Estado; é importante destacar, também, que a gratuidade nas mais variadas formas de serviços prestado pelo Estado não são meros favores prestados à população, mas a devolutiva dos impostos que são transformados em investimentos e que devem ser realizados pelos governos em suas três esferas a partir da contribuição tributária. Para se ter ideia, de acordo com Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), os brasileiros precisarão trabalhar 149 dias em 2022 apenas para pagar impostos. Em números reais, o mesmo estudo mostra que 40,82% do rendimento médio do brasileiro serve para pagar os impostos<sup>1</sup>.

Convém lembrar, da mesma forma, que é de responsabilidade do Estado garantir o mínimo para a sobrevivência dos seus cidadãos, conforme já mencionado na citação do artigo 6º do texto constitucional. O consumo de parte do salário para a cobertura de deslocamento – mesmo com vales-transportes – acaba gerando uma instabilidade financeira para os que mais necessitam de um sistema subsidiado integralmente pelos poderes públicos. A limitação do direito de ir e vir, para o pleno desenvolvimento das atividades essenciais do trabalho e educação, por exemplo, também revela a fragilidade de um sistema em decadência utilizado como modal para a defesa da privatização dos serviços essenciais que deveriam ser ofertados pelo Estado, serviços que ao encontrarem instabilidades geradas por seus próprios meios, recorrem ao Estado para cobrir seus prejuízos. Embora não seja matéria de primeira ordem desta Comissão, a ampliação do debate sobre um sistema de transporte coletivo gratuito à disposição da população deve, sim, ser fomentada pelos agentes políticos, uma vez que em cargo de representatividade, cabe aos mesmos analisar e defender os interesses da coletividade.

---

<sup>1</sup> Fonte: IBPT. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/24/brasileiro-tera-que-trabalhar-149-dias-do-ano-para-pagar-impostos.ghtml>>. Acesso em 03 de agosto de 2022.

## 2. ANTECEDENTES

A empresa **Transportes Coletivos Pérola Do Oeste LTDA**, doravante denominada “**Pérola do Oeste**”, tem o início de sua história empresarial no Município de Guarapuava na década de 1970, mais especificamente no ano de 1973, quando teve seu primeiro alvará expedido para funcionamento da empresa **Transportes Urbanos Waldemar Tonatto LTDA**.

De lá para cá, a empresa cresceu e hoje conta com 250 colaboradores<sup>2</sup> em seu quadro funcional, sendo responsáveis pelo transporte coletivo de passageiros na cidade de Guarapuava a partir do seu contrato com o município após vencer processo de licitação em concorrência pública, que originou o contrato de concessão 578/2022, firmado entre a empresa e o município em 2009.

Para registro público e amplo conhecimento de todos, é necessário ressaltar que a empresa recorreu à Justiça para solicitar subsídios do Poder Executivo e também foi alvo de ações populares, bem como de operações do Ministério Público, que tinham como objetivo investigar supostas fraudes em licitações envolvendo a empresa aqui citada e agentes políticos do município, que culminou na “Operação Riquixá”. A peça judicial ainda não está transitada e julgada.

Durante a pandemia, a alegação da empresa é de que dificuldades financeiras surgiram em decorrência da queda do número de passageiros transportados ocasionado pelas medidas sanitárias de isolamento para combate do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), bem como pela alta do preço do diesel. A queda no faturamento e as dificuldades foram relatadas inúmeras vezes, bem como também resultaram no impedimento da empresa em cumprir com suas obrigações patronais, que acabou por deflagrar uma greve dos colaboradores que operam o sistema.

No mês de maio de 2022 os trabalhadores já haviam realizado uma paralisação parcial e reivindicavam a reposição salarial referente a data base de novembro de 2021<sup>3</sup>. A Pérola do Oeste, na ocasião, respondeu em nota oficial que estava “enfrentando uma situação muito difícil nos dois últimos anos [...]” e que estava “[...] impactada pelo desequilíbrio econômico-financeiro e pela queda de passageiros – ambas circunstâncias

---

<sup>2</sup> Fonte: **Pérola do Oeste**. Disponível em: <<https://www.peroladooeste.com.br/nossa-historia/>>. Acesso em 03 de agosto de 2022.

<sup>3</sup> Fonte: iPolítica. Disponível em: <<https://i-politica.com/guarapuava/trabalhadores-da-perola-do-oeste-paralisam-servicos-parcialmente-ate-sexta-feira-27/>>. Acesso em 03 de agosto de 2022.

agravadas pela pandemia (de covid-19) e pela recente alta do diesel”. (Matéria do Jornal iPolítica, em 25 de maio de 2022).

Em 30 de maio, em sessão ordinária na Câmara Municipal de Guarapuava, o vereador Pedro Moraes (Republicanos), durante pronunciamento no Grande Expediente, solicitou ao Presidente da Câmara que uma comissão especial (de assuntos relevantes) fosse instituída para tratar do assunto e também, por meio de requerimento (aprovado por unanimidade) convidou os trabalhadores da empresa – por meio do sindicato – para que viessem ao plenário da Casa para explicar a situação da categoria as reivindicações que estavam fazendo.

No dia 14 de junho – conforme comunicado enviado para a Câmara Municipal – o Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava, doravante **SINTRAR**, notificou formalmente o Poder Executivo e o Poder Legislativo de que “*a partir do dia 14 de junho de 2022, às 06h00, os trabalhadores da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, iniciarão a paralisação de suas atividades, por prazo indeterminado, em razão da frustração das negociações com a rejeição da proposta para a próxima data-base, conforme aprovação em Assembleia Geral*”, dizia a nota datada de 09 de junho de 2022.

É o que há a ser relato como fatos que antecedem as discussões da Comissão.



### 3. DO REQUERIMENTO

#### 3.1. DA INSTAURAÇÃO

Em 30 de maio de 2022, em meio ao estado de greve que já estava instalado, o vereador Pedro Moraes relatou a situação em que se encontravam as negociações e os possíveis desdobramentos durante pronunciamento no grande expediente. O vereador afirmou que:

*“Estamos vivendo um impasse no transporte coletivo urbano do nosso município. Um dos setores essenciais do qual dependem diariamente milhares de pessoas. A greve parcial da empresa concessionária **Pérola do Oeste**, semana passada, constitui apenas a ponta de um problema que se arrasta há vários anos [...] Este Poder Legislativo que cumpre com seu papel histórico de estar ao lado do povo [...] não se furta de debater amplamente essa questão. Conhecendo o interesse de todos os pares desta Casa, estou sugerindo às senhoras vereadoras, senhores vereadores, para que convidemos o sindicato que representa os funcionários da Pérola do Oeste, para aqui comparecer e fazer uma exposição de motivos. O mesmo convite está sendo dirigido à empresa Pérola do Oeste e à Prefeitura Municipal de Guarapuava, para que compareçam na Casa e, assim, tragam seu posicionamento perante o Poder Legislativo. [...] E também minha sugestão é instituímos uma comissão de relevância [...] que se dedique a dar encaminhamentos com urgência necessária [...]”.*

Em 15 de junho de 2022, em ato oficial da Presidência do Poder Legislativo (Portaria nº 46/2022), foi instituída a Comissão de Assuntos Relevantes.

### **3.2. DA COMPOSIÇÃO**

A Portaria nº 46/2022 da Presidência do Poder Legislativo do Município de Guarapuava indicou oficialmente os membros que compõem a Comissão da seguinte forma:

1. Vereador Pedro Luiz Moraes (Republicanos) – Presidente;
2. Vereador Paulo Lima (Podemos) – Relator;
3. Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia (MDB) – Membro;
4. Vereador Joel Barbosa (Solidariedade) – Membro
5. Vereadora Cris Wainer (PT) – Membro.

Em comum acordo na reunião de abertura dos trabalhos, o Vereador Paulo Lima abriu mão da relatoria e assumiu em seu lugar a Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia, tendo o aval dos demais membros componentes da Comissão, conforme aponta a Ata da Reunião anexada a este relatório.

Participam, ainda, como colaboradores desta Comissão, o vereador Prof. Saulo (Republicanos) e a vereadora Professora Terezinha (PT).

### **3.3. DOS OBJETIVOS**

Conforme expresso no pedido de instauração da Comissão, o objetivo da mesma é inserir o Poder Legislativo – representante legítimo da população – como um colaborador ativo para buscar uma solução para os problemas com as negociações entre a empresa Pérola do Oeste e os trabalhadores representados pelo SINTRAR.

Entre os demais objetivos da Comissão estão:

1. Resolver os impasses e garantir a prestação de serviço aos usuários do sistema;
2. Fazer recomendações que visem sanar problemas e aprimorar o sistema;
3. Analisar os dados pertinentes e recomendar ou não, conforme deliberação dos pares, ao Poder Executivo que conceda subsídio à empresa Pérola do Oeste a partir de cálculos técnicos com base nas informações prestadas pela própria concessionária e pelo Poder Executivo.

#### 4. PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO

Os trabalhos da Comissão foram elaborados a partir de reuniões realizadas com representantes da empresa, dos trabalhadores e do Poder Executivo, sendo conduzidos da seguinte forma:

<b>ATIVIDADES DA COMISSÃO</b>	
<b>Fase 1: oitivas</b>	Atividade: explanação da empresa; Poder Executivo e Sindicato.
Registro	15 de junho de 2022; - Participaram da Reunião: Pedro Moraes; Beatriz Aparecida Neves; Cristiane Wainer; Paulo Lima e Joel Barbosa (membros da Comissão);  SINTRAR: Valdemar Ribeiro do Nascimento Poder Executivo: Secretário de Trânsito e Transportes Adalberto Campos, representando o Chefe do Poder Executivo. Representantes da Pérola do Oeste.  Demais participantes: assessoria de gabinete do Vereador Prof. Saulo (Jocelaine Oliveira Bertollo).
Registro	21 de junho de 2022; - Participaram da Reunião: Pedro Moraes; Beatriz Aparecida Neves; Cristiane Wainer; Paulo Lima e Joel Barbosa (membros da Comissão);  SINTRAR: Valdemar Ribeiro do Nascimento; Anderson Luiz Korobinski. Poder Executivo: Secretário de Trânsito e Transportes Adalberto Campos, representando o Chefe do Poder Executivo. Representantes da Pérola do Oeste.  Demais participantes: assessoria de gabinete do Vereador Prof. Saulo (Jocelaine Oliveira Bertollo).
<b>Fase 2: apresentação dos dados</b>	Foram apresentados dados pela consultoria Grand Hill e Pérola do Oeste.
Registro	27 de junho de 2022; - Participaram da Reunião: Pedro Moraes; Beatriz Aparecida Neves; Cristiane Wainer; Paulo Lima e Joel Barbosa (membros da Comissão);  Pérola do Oeste: Thiago Gulin e Ruy Camargo Poder Executivo: Adalberto Campos e equipe GRAND HILL Consultoria: Marcello Lauer e Willian Keller.

<p><b>Fase 3: Análise dos Dados; questionamentos finais e recomendações da Comissão.</b></p>	<p>A empresa Pérola do Oeste e a Secretaria de Trânsito e Transporte foram oficiados para que forneçam informações complementares, conforme constam nos ofícios 01, 02, 03 e 04.</p> <p>Foram convidados a comparecer para a reunião do dia 11/08 os senhores Adalberto Campos e Orides Negrello Neto, secretário de Trânsito e Transporte, Procurador do Município, respectivamente.</p>
<p>Registro</p>	<p>28 de junho de 2022;  - Participaram da reunião: os membros da Comissão; Assessoria Legislativa da Câmara Assessoria de Gabinete dos vereadores Paulo Lima, Prof. Saulo, Pedro Moraes;  Vereadora Professora Terezinha.</p>
<p>Registro</p>	<p>02 de agosto de 2022  - Participaram da reunião: Prof. Bia Neves; Cris Wainer; Paulo Lima e Joel Barbosa.  - Presentes as assessorias de gabinete dos vereadores e vereadoras: Cris Wainer; Prof.<sup>a</sup> Bia; Paulo Lima; Pedro Moraes e Joel Barbosa;  Colaboradores presentes: Vereadora Professora Terezinha.</p>
<p>Registro</p>	<p>11 de agosto de 2022</p> <p>Participaram da reunião: Pedro Moraes; Prof.<sup>a</sup> Bia; Cris Wainer; Prof. Saulo; Professora Terezinha;  Assessorias de Gabinete: Gabriel Dib, Mariana Malheiros, Jocelaine Bertollo; Daniela Souza; Sandra Homeniuk.  <b>Secretário de Trânsito e Transporte:</b> Adalberto Campos.  O senhor Procurador Dr. Orides Negrello Neto foi convidado, mas não pode comparecer.</p>
<p><b>Fase 4: Conclusão</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A quarta e última fase consiste na apresentação do relatório final e o voto de cada vereador e vereadora que compõem a Comissão de Assuntos Relevantes para Transporte Coletivo;</li> <li>2. Aprovado o relatório final, será distribuído cópia aos demais membros do Poder Legislativo para que tomem conhecimento dos trabalhos da Comissão;</li> <li>3. Em ato semelhante: o Poder Executivo também receberá cópia do relatório.</li> <li>4. Entregues as cópias, o relatório será divulgado para a imprensa e para o público em geral, ficando em domínio público para que todo e qualquer cidadão possa obter uma cópia se desejar.</li> </ol>

## 5. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Os relatórios a seguir sintetizam as reuniões realizadas conforme tabela anexada no item anterior.

### RELATÓRIO Nº 01/2022

**Tema:** Transporte Público de Guarapuava.

**Data:** 21/06/2022

**Presidente da Comissão:** Vereador Pedro Moraes (Republicanos);

**Relatoria:** Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia (MDB);

**Membros:** Vereador Paulo Lima (Podemos); Vereadora Cris Wainer (PT); Vereador Joel Barbosa (Solidariedade)

Presentes na reunião:

Vereadoras Bia Neves, Cris Wainer, Professora Terezinha; Vereadores Pedro Moraes, Gilson da Ambulância, Paulo Lima e Prof. Saulo representado por sua assessoria de gabinete.

Participaram também: os senhores Ruy Camargo e Thiago Gulin, representantes da empresa **Transportes Coletivos Pérola do Oeste – LTDA** e o senhor Valdemar Ribeiro do Nascimento, representando o sindicato dos trabalhadores da empresa.

Representou o Chefe do Poder Executivo o senhor Adalberto Campos, secretário de Trânsito e Transporte de Guarapuava.

Relatório:

1. Iniciados os trabalhos pelo presidente da Comissão, vereador Pedro Moraes, o Secretário Adalberto – representando o Prefeito – iniciou a explanação falando da situação vivenciada entre o Poder Executivo e a empresa Pérola do Oeste no quesito contratual e fez um breve histórico deste contrato de concessão, comentou que uma das razões do atual problema é que a tarifa inicial do contrato não foi calculada e vem defasada desde então, citou que desde o início da pandemia houve uma grande queda na média de passageiros/mês e que para diminuir o impacto financeiro no sistema fez várias alterações, dentre elas redução de frota e linhas, mas que ainda segundo cálculos elaborados pela secretaria a tarifa técnica atual ultrapassaria os R\$ 8,00, sendo praticada atualmente por R\$ 4,30. Comentou também questões mais complexas como as ações judiciais existentes entre a

contratada (Pérola do Oeste) e a contratante (Prefeitura Municipal). O secretário também informou que o Poder Executivo, entre as medidas que lhe cabem, acionou a justiça para que o serviço não fosse interrompido 100%, uma vez que é um serviço essencial à população. Segundo liminar da justiça, a determinação é para que 50% da frota circule para que os horários de pico sejam atendidos. 50% da frota atual totalizam 25 veículos (ônibus).

2. Entre todos os pontos abordados e diante da expectativa de que o Poder Executivo pudesse subsidiar a empresa, o secretário respondeu que “não existe a possibilidade” tanto pela questão legal quanto financeira (grifo nosso). O secretário enfatizou que por mais que seja da vontade do Chefe do Poder Executivo buscar soluções como o subsídio, por exemplo, para resolver os conflitos entre a empresa e os trabalhadores, a ausência de uma legislação específica impede que o Poder Executivo possa realocar em seu orçamento recursos especiais para subsidiar o transporte coletivo em Guarapuava, destacando novamente não existir a possibilidade de subsídio.
3. Os trabalhadores – representados pelo sr. Valdemar Ribeiro, salientaram que já buscaram formas de melhorar a negociação, aceitando inclusive – para iniciar a negociação, abrir mão de parte do percentual dos direitos conforme proposta apresentada – a recomposição de 8% nos salários (que deveria ser de 11,08%) e mais R\$ 750,00 no vale alimentação, que atualmente é de R\$ 555,00 e o retroativo da data base de oito meses, parcelado, para que a empresa começasse a pagar em fevereiro de 2023. O sindicato salientou que apresentou esta proposta como uma medida sensata para que possam voltar aos seus trabalhos, tendo os seus direitos trabalhistas respeitados e cumpridos. O sindicato também informou que em nenhum momento impediu que trabalhadores executem o seu trabalho, eles é que não estão dispostos enquanto não houver negociação com a categoria.
4. Representando a empresa Pérola do Oeste, o sr. Thiago Gulin destacou que mesmo antes da pandemia ter início, a empresa já vinha operando com um preço tarifário abaixo de realmente deveria estar sendo cobrado pelo contrato e que pelo menos desde 2015 já são feitos levantamentos de cálculos tarifários e o mesmo destacou que mesmo com o valor atual, a tarifa em Guarapuava ainda é uma das menores do Estado. Thiago também enfatizou que a empresa se encontra em uma situação crítica no que diz respeito à saúde financeira, uma vez que já esgotou as possibilidades de empréstimos bancários e que diversos de seus veículos estão sob

risco, uma vez que são financiados e tal financiamento não está sendo pago em dia.

5. A vereadora professora Terezinha comentou que há dois problemas em questão, o primeiro é o problema da prefeitura com a empresa e que tem que ser analisado se a prefeitura está cumprindo o contrato com a Pérola. E o outro é o problema da empresa com sindicato, e pede para que seja encontrada uma solução o mais rápido possível para terminar com a greve.
6. Quanto aos encaminhamentos, destacou a vereadora Cris Wainer (PT), que: tanto empresa quanto trabalhadores retomem as negociações para que a crise possa ter uma saída respeitando o direito dos trabalhadores e pediu que a Comissão também se comprometa a pensar nos aspectos legais e em modelos para discutir a questão do subsídio por parte do Poder Executivo, bem como a gratuidade do transporte em Guarapuava, sendo este segundo ponto uma discussão posterior ao tema desta Comissão.
7. O Vereador Pedro Moraes, presidente da Comissão, solicitou ao secretário Adalberto, para que uma reunião seja marcada entre a Comissão, a empresa, sindicato e o Prefeito Celso Goes.
8. O senhor Ruy Camargo pediu também para que constasse no relato de que a empresa deixou todos os veículos à disposição para operações, da mesma forma que o senhor Valdemar Ribeiro informou que o sindicato não está impedindo nenhum trabalhador de exercer suas funções.
9. As posições do Executivo, Sindicato e Empresa, foram as seguintes, respectivamente:
  - 9.1. O Poder Executivo não subsidiará a empresa tanto por questões legais quanto financeiras;
  - 9.2. O sindicato se propôs a levar para toda a categoria discutir a proposta apresentada pela empresa.
  - 9.3. A empresa se propõe a pagar o reajuste de 7% e os atrasos (data base) em oito parcelas a partir de fevereiro de 2023.
10. Como a reunião não surtiu o efeito esperado, a greve dos trabalhadores do transporte continua.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes



## **RELATÓRIO Nº 02/2022**

### **Comissão de Assuntos Relevantes**

**Tema:** Transporte Público de Guarapuava.

**Data:** 21/06/2022

**Presidente da Comissão:** Vereador Pedro Moraes (Republicanos);

**Relatoria:** Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia (MDB);

**Membros:** Vereador Paulo Lima (Podemos); Vereadora Cris Wainer (PT); Vereador Joel Barbosa (Solidariedade)

Estavam presentes na reunião os vereadores, vereadoras, representantes do SINTRAR, Transportes Coletivos Pérola do Oeste e Poder Executivo, conforme abaixo relacionados:

Vereadores: Pedro Moraes; Beatriz Aparecida Neves; Paulo Lima; Cris Wainer; Joel Barbosa e Professora Terezinha; além da assessoria do Prof. Saulo.

**SINTRAR:** Valdemar Nascimento e Anderson Luiz Korobinski.

**Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA:** Ruy Camargo e Thiago Gulin.

**Poder Executivo:** Secretário Adalberto Campos e assessoria.

Relatório:

1. O Vereador Pedro Moraes, na condição de Presidente da Comissão, iniciou os trabalhos às 14h46m e de imediato passou a palavra ao representante da Pérola do Oeste, senhor Thiago Gulin, que por sua vez informou aos presentes sobre as tratativas ocorridas em audiência de conciliação entre a empresa Pérola do Oeste e os trabalhadores representados pelo SINTRAR. Tanto sindicato quanto empresa destacaram que a retomada parcial dos trabalhos ocorreu em virtude da audiência ocorrida na semana passada, uma vez que a recomposição salarial de 7% está acordada, restando apenas 4,08%, que será novamente discutido em audiência de conciliação, que está com data marcada para quarta-feira, 22 de junho de 2022, às 14h. A empresa também salienta que não havendo um subsídio por parte do Poder Executivo, a mesma ficará impedida de cumprir com suas obrigações para a manutenção da operacionalização da empresa, bem como obrigações patronais e despesas em geral.
2. Os trabalhadores da empresa estão em estado de greve até que nova audiência seja realizada. Segundo o representante da empresa, senhor Ruy Camargo, o

Procurador Geral do Município, Dr. Orides Negrello Neto, apresentaria a posição oficial do Município quanto à possibilidade de subsídio, após decisão tomada pelo excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, sr. Celso Fernando Goes.

3. Tanto empresa quanto Poder Executivo reconhecem os problemas causados em virtude da inexistência de cálculo de tarifa técnica atualizado, sendo o último cálculo atualizado em outubro de 2021 com preço aproximado de R\$ 8, conforme apontado pela empresa. A recomendação desta Comissão é para que o Poder Executivo, em cumprimento aos dispositivos do contrato entre Pérola do Oeste e Município de Guarapuava, providencie um novo cálculo tarifário.
4. O senhor Ruy Camargo destacou a importância de um cálculo atualizado, uma vez que é necessário levar em conta a realidade atual incluindo os valores atualizados do preço do diesel, valores salariais, quilometragem feita pelos veículos da empresa, entre outros fatores. O secretário Adalberto Campos informou que desconhece a existência de técnicos especializados em Guarapuava que possam realizar o novo cálculo tarifário – o secretário informou que o cálculo é feito a partir de uma fórmula existente em uma revista técnica e que esse cálculo dá a base para o contrato já em vigência. O papel da tarifa técnica é para se ter conhecimento do valor real da tarifa; o secretário informou que a Pérola contratou uma empresa para elaborar uma tarifa em cima das cláusulas contratuais.
5. De acordo com os senhores Thiago Gulin e Ruy Camargo, a posição oficial da empresa é de que sem o subsídio as dificuldades financeiras continuarão a existir. Até a finalização desta reunião não foi apresentada a posição oficial do Município de Guarapuava com relação à possibilidade de subsidiar a empresa.
6. A Vereadora Cris Wainer ressaltou a importância de deixar claro o entendimento (inclusive para a população) se o município irá ou não subsidiar a empresa e que os trabalhadores irão manter a greve na ocorrência de um não acordo na audiência de conciliação. A vereadora também lembrou os problemas causados ao usuário de forma geral com a paralisação e defendeu os trabalhadores da empresa que estão em estado de greve por seus direitos trabalhistas. A vereadora também sugeriu que após o término da audiência de conciliação, a Comissão deverá elaborar uma nota oficial a respeito das decisões estabelecidas, tanto para informar a respeito da audiência quanto pelos trabalhos realizados por esta Comissão.
7. O Secretário Adalberto Campos solicitou que constasse neste relatório que desde o início da pandemia, a secretaria sempre atendeu de forma transparente, dentro

das suas possibilidades, a empresa ou qualquer outro órgão que solicitou informações. Na tentativa de reduzir o custo da operação para a empresa, a secretaria reorganizou o planejamento e reduziu o número de veículos (ônibus), a quilometragem, horários e linhas. O secretário também informou que essas reduções foram feitas dentro do que a realidade permitia, sem trazer prejuízo ao usuário do sistema; também destacou que não existe mais possibilidade de redução de linhas e horários. O Secretário salientou que não compete à secretaria discutir subsídio e que agiu dentro das possibilidades e da realidade para colaborar com os usuários do sistema e também com a empresa.

8. Atualmente a empresa possui 50 veículos para operar 34 linhas. A liminar expedida pela Justiça determinava que 50% da FROTA, o que totaliza 25 carros, estivessem em operação durante os horários de pico para que a população não ficasse totalmente sem o serviço. Nessa interpretação, há discordância entre a secretaria e os trabalhadores, sendo de entendimento de ambas as partes que a real condição desta liminar deve ser discutida na Justiça.

#### Recomendações e solicitações.

1. A Comissão de Assuntos Relevantes para o transporte público, recomenda ao Poder Executivo que realize a atualização do cálculo tarifário, de modo a cumprir os dispositivos do contrato entre a empresa e o Município de Guarapuava;
2. A Comissão solicitará um parecer técnico de um contador a respeito dos custos apresentados pela empresa;
3. A Comissão solicitará formalmente, via ofício, a planilha de custos atualizadas por parte da empresa;
4. A Comissão solicitará formalmente, via ofício, todos os dados operacionais a respeito do transporte que a Secretaria de Trânsito e Transporte puder apresentar a esta Comissão;
5. A Comissão solicitará formalmente à secretaria competente do Poder Executivo, via ofício, cópia integral (com anexos) do contrato firmado entre a empresa Pérola do Oeste e o Município de Guarapuava;

Finalizada a discussão, fica a Comissão convocada por seu presidente para nova reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, segunda-feira, às 14h, no plenário da Câmara Municipal.

Guarapuava, 21 de junho de 2022.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**RELATÓRIO Nº 03/2022**  
**Comissão de Assuntos Relevantes**

Tema: Transporte Público de Guarapuava.

Data: 27/06/2022

**Presidente da Comissão:** Vereador Pedro Moraes (Republicanos);

**Relatoria:** Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia (MDB);

**Membros:** Vereador Paulo Lima (Podemos); Vereadora Cris Wainer (PT); Vereador Joel Barbosa (Solidariedade)

Estavam presentes na reunião os vereadores, vereadoras, Transportes Coletivos Pérola do Oeste e Poder Executivo, GRAND HILL Consultoria conforme abaixo relacionados:

Vereadores: Pedro Moraes; Beatriz Aparecida Neves; Paulo Lima; Cris Wainer; Joel Barbosa e Professora Terezinha; além da assessoria do Prof. Saulo.

**Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA:** Ruy Camargo e Thiago Gulin.

**GRANDHILL Consultoria:** Marcello Lauer e Willian Keller

**Poder Executivo:** Secretário Adalberto Campos e assessoria.

Relatório:

1. Aberta a reunião da Comissão pelo seu presidente, vereador Pedro Moraes, o sr. Marcello Lauer, representante da consultoria Grand Hill, deu início à apresentação sobre a tarifa técnica. O objetivo da apresentação é entender como é composto o cálculo da tarifa técnica, analisando todos os custos que a empresa possui para operar o sistema.
2. O custo total é dividido pelo número de usuários do sistema;
3. São pontos para analisar a arrecadação e os custos da empresa: rodagem, combustível, peças e acessórios, folha de pagamento – custo operacional. Contribuição, seguros e licenciamentos, custos de capital da frota, equipamento máquinas e almoxarifado – manutenção geral dos veículos – custos administrativos, despesas gerais – água, internet, luz, telefone, remuneração de diretoria, margem de rentabilidade do contrato, custo tributário – impostos sobre o faturamento da empresa.
4. Sobre tarifa zero: no caso de Paranaguá formou-se um aditivo contratual. O custo deixou de ser repassado ao usuário para ser suprido pelo poder público

5. Joel: considerando que não há o subsídio, qual o plano da empresa Pérola do Oeste, quais medidas serão tomadas com relação ao quadro geral? A consultoria informa que não tem condições de responder à questão levantada pelo vereador, o ideal seria que a empresa respondesse.
6. Pedro: qual seria a proposta que a empresa poderia oferecer ao município para que este subsidie o sistema?
7. A GRAND HILL se comprometeu a encaminhar todas as planilhas de custos atualizadas da empresa Transportes Coletivos Pérola do Oeste.

Guarapuava, 27 de junho de 2022.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

## RELATÓRIO Nº 04/2022

**Data:** 28 de junho de 2022;

Participaram da reunião: os membros da Comissão;

Assessoria Legislativa da Câmara

Assessoria de Gabinete dos vereadores Paulo Lima, Prof. Saulo, Pedro Moraes;

Vereadora Professora Terezinha.

Relatório:

1. A empresa Pérola do Oeste, respondendo aos ofícios 01 e 02, encaminhou a documentação solicitada, além de uma proposta para receber subsídio.
2. O Poder Executivo não sinalizou positivamente para a concessão de subsídio, Pérola quer subsídio.
3. Ao término dos trabalhos, a Comissão irá organizar uma coletiva de imprensa para apresentar os dados à sociedade.
4. Sugestão de medida emergencial de medida emergencial até renovação do contrato e que seja discutido com a comissão a novo modelo de transporte público.
5. A comissão recomenda estudo de modelos de tarifa zero adotado por outros municípios.
6. Algumas informações relacionadas a EDUCARD e ao valor do repasse feito pelo Poder Executivo estão faltando. Elas serão solicitadas via ofício. Além disso, será solicitado também o número de estudantes cadastrados utilizando o Educard
7. A sugestão do vereador Pedro é a tarifa a R\$3,50 e a apresentação de proposta da Prefeitura para subsidiar a empresa, deixando claro que a partir do aumento do número de usuários rodando pelo sistema, diminui o valor empregado. A Vereadora Cris Wainer defende que o único tipo de subsídio deveria ser para cobrir a gratuidade dos idosos, que hoje é repassada ao usuário pagante.
8. Encaminhamentos: solicitar o número de usuários do EDUCARD, número exato de passageiros no mês de junho/2022, os números da gratuidade dos idosos, número de idosos que utilizam o sistema.

Guarapuava, 28 de junho de 2022.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

## **RELATÓRIO Nº 05/2022**

**Data:** 02/08/2022

Presentes na reunião: Beatriz Aparecida Neves; Cristiane Wainer; Joel Barbosa e Paulo Lima.

Ausência justificada: Pedro Moraes.

Assessorias presentes dos vereadores/as: Cris Wainer; Joel Barbosa e Paulo Lima.

Colaboradores: Jocelaine Bertollo/assessoria do vereador Prof. Saulo; Vereadora Professora Terezinha.

### **Relatório**

1. A reunião teve início sob coordenação da vereadora Cris Wainer.
2. Os membros da Comissão analisaram as respostas da empresa Pérola do Oeste enviadas a partir dos ofícios 01 e 02.
3. Como faltam alguns dados, a Comissão deliberou para solicitar novas informações (ofícios 04 e 05) à empresa Pérola do Oeste e à Secretaria de Trânsito e Transporte.
4. O Secretário de Trânsito e Transporte – Adalberto Campos e o Senhor Procurador do Município, Dr. Orides Negrelo Neto, foram convidados a participarem da reunião seguinte, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes



## RELATÓRIO Nº 06/2022

**Data:** 11/08/2022

Presentes na reunião: Pedro Moraes; Prof.<sup>a</sup> Bia; Cris Wainer, Prof. Saulo; Professora Terezinha

Ausência justificada: Vereadores Paulo Lima e Joel Barbosa; Procurador – Dr. Orides Neto.

Assessorias presentes dos vereadores/as: Jocelaine Bertollo; Mariana Malheiros; Gabriel Dib; Daniela Souza; Sandra Homeniuk

### Relatório

1. A Comissão chegou a um definidor comum que será apresentado no voto da relatora para apreciação e aprovação dos demais pares, sendo que:
  - 1.1. Recomenda ao Poder Executivo: que subsidie os passageiros, repassando o valor mensal de até R\$ 500.000,00 – com a condição de que a empresa reduza a tarifa para R\$ 3,50. Por este acordo, o tempo de vigência é de 12 (doze) meses.
  - 1.2. Entre as recomendações também estão: publicidade total no número de passageiros transportados;
  - 1.3. Campanhas para incentivar a população a utilizar o transporte coletivo – tanto por parte da concessionária quanto do Poder Executivo;
  - 1.4. O Poder Executivo continuará concedendo o subsídio, desde que a tarifa apresente queda gradativa à medida em que o número de usuários aumenta.
  - 1.5. Contrapartida da empresa: garantir o pagamento da Data-Base dos funcionários; manter a folha de pagamento em dia e não demitir funcionários durante a vigência do acordo.
  - 1.6. Fim da política do repasse do custo da gratuidade dos funcionários ao usuário do sistema.
  - 1.7. O Poder Executivo se compromete a revisar a política do EDUCARD para estender o benefício.

**Vereador Pedro Luiz Moraes**  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Relevantes

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

## 6. RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Relevantes: Transporte Coletivo de Guarapuava, instituída pela Portaria 46/2022, de 15 de junho de 2022, da Presidência do Poder Legislativo do Município de Guarapuava – Estado do Paraná, composta pelos vereadores Pedro Moraes (presidente), Beatriz Aparecida Neves (relatora) e Joel Barbosa, Paulo Lima, Cris Wainer (membros) tem como objetivo a ampla discussão dos problemas apresentados pelo sistema do transporte coletivo municipal de Guarapuava, que tornaram-se mais evidentes a partir da greve deflagrada pelos colaboradores da empresa **Transportes Coletivos Pérola do Oeste – LTDA**, doravante denominada “**Pérola do Oeste**”, em 14 de junho de 2022.

Como legítimos representantes da população guarapuavana, cabe aos vereadores e vereadoras, dentro de suas limitações legais, fomentar o debate e a busca por soluções sempre que existir uma demanda de ordem social no coletivo, pois como representantes outorgados da população, os legisladores devem, também, fiscalizar a utilização dos recursos públicos e a prestação dos serviços essenciais à população. Conforme destaca Gonçalves (2020), embora – no sistema legislativo do Brasil – não caiba ao vereador ou vereadora a função de administrar os impasses, interesses e bens do município, é função do vereador apontar providências e os fatos ao Prefeito.

No caso-objeto de análise desta Comissão, a empresa **Pérola do Oeste** possui um contrato ainda vigente com o Município de Guarapuava<sup>4</sup>, na ocasião representado pelo então Chefe do Poder Executivo, o senhor **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**, prefeito municipal em pleno exercício do cargo. O contrato de concessão nº 578 foi assinado em 15 de dezembro de 2009, na forma das leis 1203/2002 e 1688/2008 e com validade até 15 de dezembro de 2024. A Pérola do Oeste foi representada por seu sócio administrador, o senhor **JEFFERSON RIZENTAL GOMES**.

---

<sup>4</sup> Contrato de Concessão nº 578/2009, vigente até 2024.

## 6.1. Do histórico

A insatisfação popular com o sistema de transporte coletivo existente em Guarapuava é notória, uma vez que a população também se mostra desgostosa com o fato do domínio da modalidade em forma de monopólio, ainda que legalmente concedido na forma de livre concorrência por meio de processos licitatórios públicos.

Aumento nas tarifas, horários e rotas das linhas são as principais reclamações dos usuários do transporte coletivo em Guarapuava. É importante ressaltar que todos aumentos, ainda que não agradem aos usuários, fazem parte das cláusulas contratuais existentes na concessão assinada entre o Município de Guarapuava e a Empresa Pérola do Oeste.

Vale lembrar que a concessão já foi contestada pelos usuários do sistema por meio de Ação Civil Pública<sup>5</sup> representada pelo Ministério Público do Paraná (MPPR), por meio de sua 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava – Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, ocasião em que foram contestados o Município de Guarapuava – representado pelo Senhor Luiz Fernando Ribas Carli – e a empresa Pérola do Oeste. A representação foi feita pela Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos Urbano, Rural e Rodoviário de Guarapuava – AUSTRACURRG. O objeto da contestação foi o Decreto Municipal 2466/2012, que estipulou a tarifa, conforme mostra:

### “DECRETO Nº 2466/2012

Súmula: Reajusta a tarifa do

### **TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA.**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir da zero hora, do dia 23 de janeiro de 2012, passam a vigorar os seguintes valores para o **TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GUARAPUAVA:**

- a) R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para passagem comum;
- b) R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para recargas eletrônicas efetuadas acima de 10 (dez) unidades;

---

<sup>5</sup> Fonte: Consumidor Vencedor – MPPR. Disponível em: <<https://rs.consumidorvencedor.mp.br/documents/80614/91772/acp.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2022.

- c) 50% (cinquenta por cento) de desconto da tarifa, para estudantes.

[...]

**Fonte: Boletim Oficial da Prefeitura de Guarapuava<sup>6</sup>**

Na ocasião destacada pela Ação Civil Pública assinada pela Dra. Michele Nader, Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava, os requerentes da ação já contestavam o porquê do aumento da tarifa, questionando a própria empresa – inclusive – acerca de seus gastos e chegaram a solicitar uma planilha de custos, cujo pedido foi indeferido pela diretoria da empresa. A AUSTRACURRG também solicitou uma nova licitação, a fim de fomentar a livre concorrência no ramo do transporte coletivo, quebrando o domínio de uma única empresa prestando serviços à população.

O próprio Ministério Público apontou na Ação Civil que o Poder Executivo, à época dos fatos, não havia cumprido o dispositivo contratual estabelecido pela cláusula décima quarta do contrato nº 578/2009 ao não fixar o preço da tarifa do transporte coletivo, correndo o risco de atentar contra o patrimônio público e agir de forma omissa com relação ao cumprimento do contrato; a ação também defendeu que a elevação do preço da tarifa válida para o ano de 2012 não possuía justificativa, conforme citado na página 18 da Ação Civil Pública:

“De outro giro, até o presente momento não foram identificados pelo Ministério Público e pela auditoria dados empíricos que justifiquem a prática do preço da tarifa do transporte coletivo urbano no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) em vigência no Município de Guarapuava” (**Ação Civil – Ministério Público do Paraná – MPPR, 2012, p. 18.**)<sup>7</sup>

Não obstante, era de se imaginar que os problemas relacionados ao transporte coletivo iriam findar, uma vez que o próprio interesse popular pela causa já estava bastante movimentado, ocorrendo inclusive mobilizações populares contra o aumento da tarifa. Porém, em 2016, a população foi surpreendida quando o Ministério Público do Estado do Paraná deflagrou, a partir do núcleo de Guarapuava – a “**Operação Riquixá**”, que apurava a existência de uma suposta organização criminosa no segmento de

---

<sup>6</sup> Fonte: Prefeitura Municipal de Guarapuava, p. 3. Disponível em: <<https://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Boletim.Oficial.7715.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2022.

<sup>7</sup> Fonte: MPPR. Disponível em: <<https://rs.consumidorvencedor.mp.br/documents/80614/91772/acp.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2022.

concessão de transporte coletivo urbano em diversas cidades do país, em pelo menos cinco estados, além do Distrito Federal. O MPPR afirmou – à época dos fatos – que a investigação

“[...] já apurou a ocorrência de fraudes a licitações, desvio de verbas públicas e lavagem e ocultação de dinheiro, entre outros delitos, praticados por um grupo criminoso formado por membros de um escritório de advocacia, sócios de três empresas de engenharia, empresários do ramo de transporte coletivo e agentes públicos municipais. Em dezembro de 2017, a 1ª Vara Criminal de Guarapuava declinou a competência para o Tribunal de Justiça do Paraná, por entender que menção a pessoa detentora de foro privilegiado em um dos feitos extrajudiciais deslocaria toda a investigação para o 2º Grau de Jurisdição”. (MPPR)<sup>8</sup>.

Cabe destacar que, segundo o Ministério Público do Paraná, a concessionária atua no Município desde a década de 1970 e até 2009 atuou sem licitação, momento em que o Poder Executivo foi proibido de prorrogar os contratos com a empresa sem abrir concorrência, conforme apontou o G1 Paraná em 2017. De acordo com a reportagem exibida à época, o MPPR apontava nas investigações que supostamente a intenção era desde o começo do processo licitatório direcionar a concorrência. Naquela ocasião, o ex-prefeito Luiz Fernando Ribas Carli também foi denunciado no suposto esquema de fraude<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> Fonte: Ministério Público do Paraná – MPPR. Disponível em: <<https://comunicacao.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=41>>. Acesso em 05 de agosto de 2022.

<sup>9</sup> Fonte: G1 Paraná/RPC. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2017/02/empresa-acusada-de-fraude-atua-em-guarapuava-desde-decada-de-1970.html>>. Acesso em 05 de agosto de 2022.

## 6.2. Do subsídio

Discutida a possibilidade de recomendação de subsídio à empresa Pérola do Oeste por parte do Poder Executivo Municipal, é necessário destacar também que a empresa já acionou o Município na Justiça solicitando o subsídio no valor de pouco mais de R\$ 500 mil.

De acordo com a própria empresa, em relatório enviado ao Prefeito Municipal em outubro de 2021, a mesma presta um serviço de transporte coletivo de passageiros no chamado regime de exceção, isto é,

“as receitas por ela obtidas, mediante a cobrança de tarifa, não são suficientes para fazer frente às despesas com a operação e manutenção do sistema do transporte do Município de Guarapuava”  
(Trecho do **Relatório de Desequilíbrio Econômico-Financeiro** da Pérola do Oeste enviado ao Poder Executivo).

A empresa também ressalta que apesar das medidas adotadas como o aumento da tarifa para R\$ 3,75, não houve melhora no quadro financeiro, assim como relata que os recursos recebidos estão em defasagem e não são suficientes para assegurar a continuidade do funcionamento da prestação dos serviços. Em outro ponto, a empresa relata que os reajustes anuais não foram adotados, o que configura supostamente um descumprimento da lei e do contrato em vigência.

Em ação judicial<sup>10</sup> a empresa alega que os repasses – naquele momento – com relação ao Educard, por exemplo, ocorriam com atrasos de até 90 dias, além do fato de que os mesmos pagam o valor de R\$ 1,00 (um real) e podem utilizar até quatro passagens diárias. A alegação da empresa é de que o Município calculou erroneamente o repasse do Educard, uma vez que o estudante tinha – por aspecto legal – o direito de utilizar quatro passagens, enquanto o Município cobre – por decreto editado à época dos fatos – apenas duas passagens. Dentro desta interpretação, estaria o Município de Guarapuava pecando diretamente ao não ressarcir a empresa da maneira correta diante do programa Educard Guarapuava.

---

<sup>10</sup> Processo N° 0015466-22.20208.16.0031

Nas petições<sup>11</sup> apresentadas por seus advogados, a empresa **Pérola do Oeste** destaca algumas informações sobre seu fluxo financeiro, que segundo a mesma justificam o aumento da passagem para R\$ 3,75, bem como a solicitação de subsídios por parte do Poder Público. A alegação é que desde o mês de março de 2020 a receita é insuficiente para cobrir o custo operacional e que em razão disto, as contas apresentam um déficit mensal de **R\$ - 876.506,45**. A empresa também relata que o prejuízo acumulado durante o ano de 2020 chega ao montante de **R\$ - 6.589.532,95**, uma vez que há o valor destinado à renovação da frota, que está na casa dos **R\$ 4.000.000,00**.

Foi informado também que o Município propôs algumas medidas visando a redução dos custos operacionais e o aumento da receita. Sendo estas:

1. Reajuste da tarifa para R\$ 3,75;
2. Reajuste do EDUCARD para R\$ 1,50;
3. Redução da frota total;
4. Apresentação de projetos de lei visando:
  - I) reduzir a alíquota do ISS para 2%;
  - II) aumentar a idade média e a idade máxima dos veículos, e
  - III) aumentar a idade da gratuidade de idosos para 65 anos.

Algumas dessas medidas como o reajuste tarifário e a redução da frota, por exemplo, foram adotadas e estão em vigor. Entretanto, a empresa afirma que mesmo com a adoção das medidas acima descritas, o impacto seria mínimo, pois o déficit mensal continuaria elevado, na ordem de R\$ - 660.406,02.<sup>12</sup>

É importante salientar que as alegações da empresa em processos judiciais apresentam divergências em relação a causa do déficit financeiro. Em ação<sup>13</sup> datada de 5 de novembro de 2020, é mencionado como efeito-causa do déficit mensal a Pandemia de Covid-19. A empresa afirma que:

**“O desequilíbrio existente resulta da defasagem da tarifa** (decorrente de diversos fatores expostos em pedido administrativo não apreciado) **e dos prejuízos causados pela redução drástica da demanda em função da pandemia do Covid-19** (sem que tenha havido a contrapartida necessária do Poder Concedente para fazer

---

<sup>11</sup> Agravo de Instrumento n. 0003748-87.2021.8.16.0000

<sup>12</sup> Referência de novembro de 2020.

<sup>13</sup> Processo n. 0015466-22.2020.8.16.0031

frente aos custos operacionais necessários para a manutenção do serviço).”

Todavia, em ação<sup>14</sup> datada de 5 de abril de 2021, apenas cinco meses depois da peça citada anteriormente, a empresa afirmou:

“Afinal, em ambas as ações se discutem causas de desequilíbrio que **NÃO GUARDAM RELAÇÃO DIRETA COM A PANDEMIA DO COVID-19** e que impactam o equilíbrio econômico-financeiro desde o início da concessão”.

Considerando as alegações conflitantes da empresa, a Comissão encontrou dificuldades para compreender a real causa do desequilíbrio financeiro apontado. O questionamento importante a ser feito é com relação a reserva de contingência da empresa, pois sendo a única concessionária do serviço do transporte coletivo, seria de se imaginar que sua rentabilidade anual geraria reserva de emergência suficiente para suprir o caixa da empresa diante de situações de baixa demanda do serviço.

Há de se destacar também que na contramão da normalidade, é uma empresa de capital privado recorrendo ao Poder Público para suprir suas necessidades e por esta razão é necessária uma análise criteriosa do pedido de subsídio ao Poder Executivo.

---

<sup>14</sup> Agravo de Instrumento n. 0003748-87.2021.8.16.0000



## 6.2. Da Arrecadação da Empresa

Em diversos momentos a Comissão buscou analisar o faturamento da empresa com vistas à recomendar ou não um aporte financeiro por parte do Poder Executivo, entretanto, as informações repassadas não representam a totalidade do custo operacional do sistema e quando questionada sobre outros dados de arrecadação como as operações de fretamento, por exemplo, a empresa julgou desnecessário informar.

A justificativa para a negativa está contida na resposta do ofício nº 03/2022 enviado à empresa por esta Comissão, onde a mesma foi perguntada a respeito de: *“Arrecadação e custos detalhados com a operação de fretamento de veículos para fins turísticos/transporte de trabalhadores de empresas, entre outros”*.

Diante do questionamento, a empresa respondeu:

“As operações de fretamento não possuem correlação com a operação do Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Guarapuava – PR. Assim, respeitosamente, se entende ser desnecessária a análise de tais dados”  
**(Pérola do Oeste, em 09 de agosto de 2022 – data de protocolo).**

Mesmo não havendo a relação direta entre uma fonte e outra, a Comissão se viu imbuída da análise criteriosa de toda a fonte de receita da empresa, uma vez que a mesma está recorrendo ao Poder Executivo Municipal e ao recurso pago pelos contribuintes, solicitando o mesmo em forma de subsídio.

## 7. DO VOTO

A construção do relatório final, bem como do voto desta Relatoria, foi a partir das diversas reuniões, questionamentos e análises de documentos fornecidos pela empresa, dados fornecidos pelo Poder Executivo e também após ouvir os trabalhadores que operam o sistema.

Dentro de 90 dias, a Comissão de Assuntos Relevantes para o Transporte Coletivo do Município de Guarapuava analisou mais de 1.800 páginas de documentação envolvendo contratos, ações judiciais e acordos entre a empresa Pérola do Oeste e o Município de Guarapuava. Em todos os momentos pertinentes, a empresa teve a oportunidade de se manifestar, assim como também recebemos os representantes dos trabalhadores da empresa, que buscaram ajuda neste Poder Legislativo para que suas vozes fossem ouvidas. Os trabalhadores, a empresa e o Poder Executivo foram chamados para o debate, que em todos os momentos ocorreu com seriedade e compromisso de buscar o melhor para a população de Guarapuava.

As limitações impostas pelo conjunto de leis fazem com que os vereadores e vereadoras pouco possam fazer para resolver esses conflitos, mas dentro dos limites legais, o que está ao alcance dos legisladores é executado da melhor forma possível, visando o bem-estar da sociedade guarapuavana e dos trabalhadores que utilizam o transporte coletivo.

Entendendo a necessidade da população guarapuavana em deslocar-se por meio do transporte coletivo, a Comissão designada para discutir os problemas do transporte coletivo municipal recomenda os seguintes pontos:

1. Subsídio concedido pelo Poder Executivo no valor de até R\$ 500 mil mensais, **pelo prazo de 12 (doze) meses com valor da tarifa fixado em R\$ 3,50**. A origem desse valor são os chamados recursos livres, que estão à disposição do Poder Executivo, é um valor que não compromete o orçamento e não coloca nenhuma área de interesse público em risco, além de estar dentro dos parâmetros da legalidade.
2. **Destaca-se que além do subsídio à GRATUIDADE DOS IDOSOS levantada pelo Poder Executivo no valor de R\$ 6.000.000,00, a empresa ainda contará com o valor de R\$ 2.710.553,10**, oriundos de recursos do Governo Federal como subsídio à gratuidade dos idosos. Esse é o valor com o qual a cidade de Guarapuava foi contemplada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.
3. Dessa forma, com o valor repassado pelo Governo Federal e o subsídio do município, o montante chega ao valor de **R\$ 8.710.553,10**.

4. O objetivo dessa recomendação é o subsídio do Poder Executivo aos usuários e não à empresa. Dessa forma, o valor reduzido com relação ao vigente, que é de R\$ 4,30, a passagem ficará mais barata para o usuário, de forma que a diferença será coberta pelos recursos repassados pela Prefeitura de Guarapuava.
5. **Valor da meia-passagem: R\$ 1,75;**
6. **Outro ponto colocado pela Comissão é de que: havendo o aumento de passageiros, o valor da tarifa será reduzido e o Poder Executivo continuará, pelo tempo apontado, a repassar o subsídio de até R\$ 500 mil mensais.**
7. Contrapartida da empresa:
  - 7.1. Não demitir funcionários no período de vigência do acordo;
  - 7.2. Garantir o pagamento da data-base aos funcionários;
  - 7.3. Campanhas para incentivar a população a utilizar o transporte coletivo;
  - 7.4. Transparência total;
  - 7.5. Fim do repasse do custo da gratuidade do transporte dos funcionários da empresa ao usuário pagante.
8. Responsabilidade do Poder Executivo: acompanhar e fiscalizar o andamento das operações do sistema de transporte coletivo dentro das normas contratuais;
9. Revisar a política do EDUCARD para ampliar o alcance do benefício para mais estudantes.
10. Compromisso do Poder Legislativo: promover audiências públicas e realizar estudos de modelos ideais para o transporte coletivo gratuito para pensar o próximo contrato.

Desta forma, esta relatoria entende como plausíveis os termos acima recomendados e fundamenta seu voto em dois pontos essenciais: a obrigação do Estado com a garantia do transporte coletivo público e gratuito; e a manutenção do serviço essencial prestado à população de Guarapuava.

Assim sendo, o voto é para que as indicações supracitadas sejam as recomendações oficiais da Comissão De Assuntos Relevantes, como um mecanismo apontado para a solução dos problemas relacionados ao transporte coletivo municipal.

É o voto.

**Vereadora Prof.<sup>a</sup> Bia**  
Relatora da Comissão  
de Assuntos Relevantes

## 8. REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

GONÇALVES, Marcos Flávio R. *Vereador e a Câmara Municipal*. 7. Ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: IBAM, 2020, p. 13.

### SITES:

**G1/RPC Paraná.** “Empresa acusada de fraude atua em Guarapuava desde a década de 1970”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2017/02/empresa-acusada-de-fraude-atua-em-guarapuava-desde-decada-de-1970.html>>. Acesso em agosto de 2022

**MPPR – Ministério Público do Paraná. Comunicação.** Disponível em: <<https://comunicacao.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=41>>. Acesso em agosto de 2022.

**Pérola do Oeste.** “Nossa História”. Disponível em: <<https://www.peroladoeste.com.br/nossa-historia/>>. Acesso em agosto de 2022.

# **ANEXOS**